

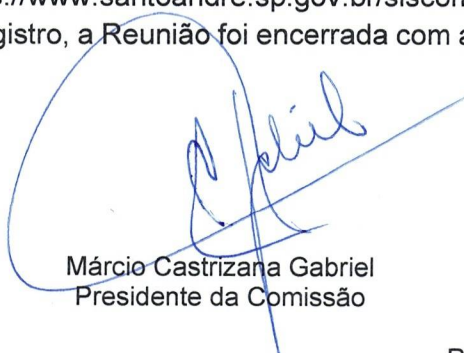



**ATA**

**REUNIÃO COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

**CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 0113/2024 SFMSA**

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, na Sede do Serviço Funerário do Município de Santo André, reuniram-se os servidores Márcio Castrizana Gabriel, Flávia Rúbio Galhardi e Rodrigo Janzante dos Santos, respectivamente presidente e membros da Comissão de Contratação nomeada para receber, examinar, julgar documentos relativos ao procedimento auxiliar de credenciamento de empresas e/ou operadoras de cartão de crédito, que forneçam mecanismos e ferramentas de solução para pagamento de serviços e taxas por meio de cartão de débito e/ou crédito na modalidade à vista ou parcelado, nomeada através da Portaria n.º 050/2024 de 18 de outubro de 2024, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, com o fim de realizar a Análise da Documentação das Empresas Interessadas em se credenciar para Contratar o objeto do certame com esta Autarquia Municipal, nos termos do Instrumento Editalício. Abertos os trabalhos, a Comissão procedeu à verificação da documentação encaminhada pelas empresas: **LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA – CNPJ Nº 17.211.866/0001-44; PARCELENAHORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 43.705.840/0001-62; ÍCONE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.432.487/0001-00 e BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – CNPJ Nº 16.814.330/0001-50.** Os documentos foram rubricados pela comissão que, ato contínuo, passou para sua análise. Foram consideradas habilitadas as seguintes empresas, por preencherem os requisitos de qualificação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica e técnica, conforme item 7 – Da Habilitação do Edital: **LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA – CNPJ Nº 17.211.866/0001-44; PARCELENAHORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 43.705.840/0001-62; ÍCONE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.432.487/0001-00 e BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – CNPJ Nº 16.814.330/0001-50.** Deste modo, observado o estabelecido no item 19 do Edital e art. 165 da Lei 14.133/2021, a fim de garantir o direito recursal às interessadas, determinou-se a publicação deste **Resultado** no Diário do Grande ABC, Imprensa Oficial do Município de Santo André, conforme Decreto nº 16.148/2011, devendo ficar, a partir da data da referida publicação, notificadas todas as interessadas. Havendo interposição de Recurso, deverão ser observados os trâmites e prazos previstos no referido item 19 do Edital. Por fim, a Comissão de Contratação consigna que disponibilizará no Portal da Prefeitura Municipal de Santo André: <https://www.santoandre.sp.gov.br/siscompras/edital.aspx>, a Ata desta Reunião. Nada mais digno de registro, a Reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que segue assinada pelos presentes.

  
Márcio Castrizana Gabriel  
Presidente da Comissão

  
Flávia Rúbio Galhardi  
Membro da Comissão

  
Rodrigo Janzante dos Santos  
Membro da Comissão